

1  
2 **ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO**  
3 **PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2024**

4 Aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 9h05min (nove horas e  
5 cinco minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma Microsoft Teams),  
6 realizou-se a **11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, na forma  
7 prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei  
8 Complementar nº 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo  
9 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e  
10 Ato Normativo nº 125/2020, sob a Presidência do Vice-Procurador Geral de Justiça **Francisco**  
11 **Lucídio de Queiroz de Júnior**, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça Haley de Carvalho  
12 Filho, ausente por motivo de outro compromisso institucional. Presentes os Conselheiros  
13 **Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto, Luiz Antonio Abrantes Pequeno, Domingos Sávio**  
14 **de Freitas Amorim, Francimauro Gomes Ribeiro, Liduina Maria Albuquerque Leite, Pedro**  
15 **Olimpio Monteiro Filho e Francisco Rinaldo de Sousa Janja** (pelo Teams), **totalizando quórum**  
16 **de 8 (oito) membros**. Ausente justificadamente a Corregedora-Geral do Ministério Público **Maria**  
17 **Neves Feitosa Campos**, por motivo de compromisso institucional. Iniciados os trabalhos, a  
18 Presidência abriu a Sessão e registrou a presença da Promotora de Justiça **Maurícia Marcelo**  
19 **Cavalcante Mamede Furlani**, na qualidade de representante da ACMP. **DELIBERAÇÃO**  
20 **ACERCA DAS ATAS: Ata da 9ª Sessão do Plenário Virtual**, realizada no 21/05/2024 a  
21 28/05/2024; **Ata da 10ª Sessão Ordinária**, realizada no 28/05/2024; **Ata da 11ª Sessão**  
22 **Extraordinária**, realizada no 27/05/2024; **Ata da 12ª Sessão Extraordinária**, realizada no  
23 06/06/2024. **DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela**  
24 **aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou**  
25 **válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas**  
26 **dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões. JULGAMENTO: RELATOR**  
27 **FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: 1)  
28 **Processo nº 01.2024.00003437-0**. Origem: Promotoria de Justiça de Jijoca de Jericoacoara. Após,  
29 foi concedida a palavra o recorrente, o Sr. Francisco Itallo Brandão Rodrigues, o qual fez  
30 sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme  
31 consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/3wupda48>.  
32 **Após discussão, o Relator votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do**

33 **referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito.** A Presidência submeteu a matéria à  
34 votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do nobre relator em sua integralidade.

35 **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*  
36 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*  
37 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos*  
38 *autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do Relator. Ficou intimado da referida*  
39 *decisão em sessão o recorrente, o Sr. Francisco Itallo Brandão Rodrigues. 2) Processo n°*  
40 **09.2023.00039049-2.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Quixelô. Após, foi registrada a  
41 presença do recorrente, o Sr. Maciano Pereira Silva, o qual já tinha exercido o direito de fazer  
42 sustentação oral na sessão passada. **Após discussão, o Relator votou pelo conhecimento do**  
43 **recurso e, no mérito, pelo PROVIMENTO, com consequente não homologação do presente**  
44 **arquivamento e determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para**  
45 **designação de outro membro, para dar continuidade ao feito.** A Presidência submeteu a matéria  
46 à votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do nobre relator em sua integralidade.

47 **PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*  
48 *acompanhou o voto do nobre Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito pelo*  
49 *PROVIMENTO, com consequente não homologação do presente arquivamento, e determinou a*  
50 *remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar*  
51 *continuidade ao feito, consoante voto do relator. Ficou intimado da referida decisão em sessão o*  
52 *recorrente, o Sr. Maciano Pereira Silva. RELATOR DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS*  
53 **AMORIM,** para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: **1) Processo n° 09.2023.00010656-6.**  
54 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Morada Nova. Após, foi concedida a palavra o recorrente, o Sr.  
55 Vitor Sales Viana, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento  
56 Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link:  
57 <http://tinyurl.com/3wupda48>. **Após discussão, o Relator votou pelo conhecimento e, no mérito,**  
58 **pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito.** A  
59 Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do nobre  
60 relator em sua integralidade. **DESPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à*  
61 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no*  
62 *mérito pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*  
63 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do Relator. Ficou intimado*  
64 *da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Vitor Sales Viana. RELATORA LIDUINA*  
65 **MARIA ALBUQUERQUE LEITE,** para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **1)**

66 **Processo nº 01.2022.00018426-0.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Groáiras. Após, foi  
67 concedida a palavra à recorrente, a Sra. Maria Gorete Alves Martins, a qual fez sustentação oral nos  
68 termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no  
69 vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/3wupda48>. **Após discussão, a**  
70 **Relatora votou pelo não conhecimento do Recurso, em da ausência de interesse de agir da**  
71 **recorrente, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de**  
72 **Justiça de origem.** A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros  
73 acompanharam o voto da nobre relatora em sua integralidade. **NÃO CONHECIMENTO DO**  
74 **RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora,*  
75 *decidindo pelo não conhecimento do Recurso, em da ausência de interesse de agir da recorrente,*  
76 *mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem,*  
77 *consoante voto da Relatora. Ficou intimado da referida decisão em sessão à recorrente, a Sra.*  
78 *Maria Gorete Alves Martins.* **2) Processo nº 01.2023.00019761-4.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça  
79 de Acaraú. Após, foi concedida a palavra ao Advogado João Gabriel Pinheiro (Representante da  
80 recorrida à Sra. Maria Lúcia Jesuína), o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art.  
81 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no  
82 YouTube no link: <http://tinyurl.com/3wupda48>. **Após discussão, a Relatora votou pelo**  
83 **conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o**  
84 **arquivamento do feito.** A Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros  
85 acompanharam o voto da nobre relatora em sua integralidade. **DESPROVIMENTO DE**  
86 **RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora,*  
87 *decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo*  
88 *o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante*  
89 *voto da Relatora. Ficou intimado da referida decisão em sessão Advogado João Gabriel Pinheiro*  
90 *(Representante Legal da recorrida à Sra. Maria Lúcia Jesuína).* **MATÉRIA DE CIÊNCIA: Os**  
91 **processos enumerados nos itens 1 a 2 tratam de despacho prolatados pela CGMP, para**  
92 **ciência: 1) Protocolos nºs 02.2024.00025846-6 e 02.2024.00025980-0** de interesse da  
93 Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. Assunto: Encaminhamento de cópia do  
94 despacho do Processo nº 02.2024.00013341-2, para ciência; **2) Protocolo nº 02.2024.00026229-2**  
95 de interesse da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. Assunto: Encaminhamento de  
96 cópia do despacho do Processo nº 02.2024.00014303-2 (Ref.: PGA Nº 09.2024.00013729-6 e  
97 Procedimento nº 06.2017.00002520-2), para ciência. *O Conselho Superior do Ministério Público, à*  
98 *unanimidade dos votantes, tomou ciência dos referidos despachos.* **3) Protocolo nº**  
99 **02.2024.00024117-5** de interesse da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e

100 Planejamento Urbano de Fortaleza. Assunto: Comunica o declínio da atribuição para as Promotoria  
101 de Justiça com atribuição em Conflitos Fundiários e Defesa da Habitação, para atuar no Inquérito  
102 Civil Público nº 06.2019.00001282-6, com fundamento no art. 9º, §7º da Resolução nº 036/2016-  
103 OECPJ. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do*  
104 *declínio de atribuição, devendo o membro fazer a movimentação correto no SAJMP, para gerar*  
105 *comunicação automática ao CSMP. Os processos enumerados nos itens 4 a 16 tratam de pedidos*  
106 **de desistências de inscrições de editais de promoções e remoções: 4) PGA nº 09.2024.00017779-**  
107 **9** de interesse do Dr. Muriel Vasconcelos Damasceno, referente ao pedido de desistência em relação  
108 ao Edital nº 021/2024, referente à promoção por antiguidade, para a 16ª Promotoria de Justiça de  
109 Sobral. **5) PGA nº 09.2024.00018406-7** de interesse da Dra. Anna Gesteira Bauerlein Larche  
110 Valsani, referente a desistência em relação ao Edital nº 153/2023, referente à promoção por  
111 merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça de Tauá. **6) PGA nº 09.2024.00018540-0** de interesse  
112 do Dr. João Marcelo e Silva Diniz, referente ao pedido de desistência em relação aos Editais nºs  
113 020/2024 (P/A) 3ª Promotoria de Justiça de Tauá, 021/2024 (P/A) 16ª Promotoria de Justiça de  
114 Sobral, 022/2024 (P/A) 1ª Promotoria de Justiça de Iguatu. **7) PGA nº 09.2024.00018548-8** de  
115 interesse do Dr. João Marcelo e Silva Diniz, referente ao pedido de desistência em relação aos  
116 Editais nºs 153/2023 (P/M) 2ª Promotoria de Justiça de Tauá, 154/2023 (P/A) 8ª Promotoria de Justiça  
117 de Quixadá, 002/2024 (P/A) 1ª Promotoria de Justiça de Crato. **8) PGA nº 09.2024.00018466-7** de  
118 interesse do Dr. Igor Pereira Pinheiro, referente ao pedido de desistência em relação aos Editais nºs  
119 149/2023 (R/A) 14ª Promotoria de Justiça de Maracanaú, 006/2024 (R/A) 46ª Promotoria de Justiça  
120 de Fortaleza. **9) PGA nº 09.2024.00018476-7** de interesse da Dra. Alessandra Gomes Loredó,  
121 referente ao pedido de desistência em relação aos Editais nºs 016/2024 (P/M) 28ª Promotoria de  
122 Justiça de Fortaleza, 018/2024 (P/M) 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte. **10) PGA nº**  
123 **09.2024.00018438-9** de interesse do Dr. Mário Augusto Soeiro Machado Filho, referente ao pedido  
124 de desistência em relação ao Edital nº 154/2023, referente à promoção por Antiguidade, para a 8ª  
125 Promotoria de Justiça de Quixadá. **11) PGA nº 09.2024.00018790-9** de interesse da Dra.  
126 Emmanuela Braga Marques Curado, referente ao pedido de desistência em relação aos Editais nºs  
127 020/2024 (P/A) 3ª Promotoria de Justiça de Tauá, 021/2024 (P/A) 16ª Promotoria de Justiça de  
128 Sobral, 022/2024 (P/A) 1ª Promotoria de Justiça de Iguatu; 023/2024 (R/M) 3ª Promotoria de Justiça  
129 de Limoeiro do Norte, 025/2024 (R/A) 2ª Promotoria de Justiça de Acopiará, 045/2024 (P/M) 8ª  
130 Promotoria de Justiça de Iguatu, 046/2024 (P/M) 5ª Promotoria de Justiça de Tauá, 047/2024 (P/A)  
131 3ª Promotoria de Justiça de Iguatu, 048/2024 (P/M) 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu, 049/2024  
132 (P/A) 4ª Promotoria de Justiça de Tauá, 050/2024 (P/M) 1ª Promotoria de Justiça de Tauá. **12) PGA**  
133 **nº 09.2024.00018803-0** de interesse do Dr. Aureliano do Nascimento Barcelos, referente ao pedido

134 de desistência em relação aos Editais nºs 151/2023 (P/M) 8ª Promotoria de Justiça de Maracanaú,  
135 153/2023 (P/M) 2ª Promotoria de Justiça de Tauá, 002/2024 (P/A) 1ª Promotoria de Justiça de Crato,  
136 045/2024 (P/M) 8ª Promotoria de Justiça de Iguatu, 046/2024 (P/M) 5ª Promotoria de Justiça de  
137 Tauá, 048/2024 (P/M) 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu. **13) PGA nº 09.2024.00018808-5** de  
138 interesse do Dr. Ramon Brito Cavalcante, referente ao pedido de desistência em relação ao Edital nº  
139 002/2024 (P/A) 1ª Promotoria de Justiça de Crato. **14) PGA nº 09.2024.00019152-4** de interesse do  
140 Dr. Geraldo Nunes Laprovítera Teixeira, referente ao pedido de desistência em relação ao Edital nº  
141 149/2023 (R/A) 14ª Promotoria de Justiça de Maracanaú. **EXTRAPAUTA: 15) PGA nº**  
142 **09.2024.00019306-6** de interesse do Dr. Denis Phillipe Oliveira Carvalho, referente ao pedido de  
143 desistência em relação aos Editais nºs 151/2023 (P/M) 8ª Promotoria de Justiça de Maracanaú,  
144 153/2023 (P/M) 2ª Promotoria de Justiça de Tauá, 154/2023 (P/A) 8ª Promotoria de Justiça de  
145 Quixadá. **EXTRAPAUTA: 16) PGA nº 09.2024.00019356-6** de interesse da Dra. Lia Maaca Leal  
146 Vasconcelos Palácio, referente ao pedido de desistência em relação ao Edital nº 153/2023 (P/M) 2ª  
147 Promotoria de Justiça de Tauá. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*  
148 *votantes, tomou ciência das referidas desistências.* **EXTRAPAUTA: 17) PGA nº**  
149 **09.2024.00019108-0**, de interesse do Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, justificando sua  
150 ausência à Sessão Extraordinária designada para o dia 18 de junho de 2024, devido a convocação  
151 para participar da 27ª Reunião Ordinária do Comitê de Políticas de Segurança Institucional do  
152 Ministério Público (CPSI/MP), que será realizada nos dias 17 e 18 de junho de 2024, na sede do  
153 Ministério Público do Trabalho (MPT), em Brasília/DF. *O Conselho Superior do Ministério*  
154 *Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da referida justificativa de ausência.*  
155 **MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu*  
156 *pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, referentes aos movimentos*  
157 *feitos nos processos, conforme informações disparadas automaticamente do SAJMP, constando na*  
158 *pauta o relatório resumido do teor dos processos, os quais se encontram registrados na pauta da*  
159 *presente Sessão, no período compreendido entre: 24/05/2024 a 06/06/2024, sendo, portanto,*  
160 *dispensado o registro em Ata.* **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** *O Conselho Superior, à*  
161 *unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram*  
162 *registrados na pauta da presente Sessão, no período compreendido entre: 24/05/2024 a 06/06/2024,*  
163 *sendo, portanto, dispensado o registro em Ata.* **MATÉRIA DE APRECIACÃO:** **Os processos**  
164 **enumerados nos itens 1 e 2 tratam de recursos: 1) Processo nº 01.2024.00000158-9.** Origem: 4ª  
165 Promotoria de Justiça de Fortaleza. Recorrente: Wellington Elias Carneiro de Souza, Comissão  
166 Integrada dos Policiais Militares Inativo e outros. Assunto: Recurso interposto contra decisão do  
167 Conselho Superior do Ministério Público, prolatada nos autos do referido processo, por ocasião da



168 9ª Sessão Ordinária, realizada dia 14 de maio de 2024. 2) **Processos nºs 09.2022.00028126-0,**  
169 **09.2022.00029336-6, 09.2022.00028021-6, 09.2022.00026794-6, 09.2022.00028134-8,**  
170 **09.2022.00026258-4, 09.2022.00028138-1, 09.2022.00028109-2, 09.2022.00026653-6,**  
171 **09.2022.00026810-1, 09.2022.00026943-3, 09.2022.00026248-4, 09.2022.00025731-5,**  
172 **09.2022.00026130-8.** Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (atuação militar). Assunto:  
173 Recursos interpostos contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada nos  
174 autos dos referidos processos. O Recorrente Dr. Francisco Gomes Câmara requer a homologação  
175 dos Despachos de Arquivamentos, nos termos do artigo 3º do Ato Normativo nº 389/2023 do  
176 Procurador-Geral de Justiça, ante o exaurimento da atuação deste Promotor de Justiça e o  
177 desprovimento de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de um procedimento  
178 investigatório. *Obs.: Os citados processos foram submetidos à apreciação do Egrégio Conselho*  
179 *Superior do Ministério Público para dar cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei*  
180 *Complementar Estadual nº 72/2008. **DECISÃO:** O Conselho Superior do Ministério Público, à*  
181 *unanimidade dos votantes, tomou ciência dos referidos recursos e determinou a remessas aos autos*  
182 *ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para ultimação das providências*  
183 *cabíveis. 3) **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA***  
184 **FINAL** para substituir junto à 57ª Procuradoria de Justiça (área de atuação Cível), em atendimento ao  
185 **PGA nº 09.2024.00018236-9: EDITAL Nº 054/2024. 57ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área**  
186 **de atuação Cível),** referente a Convocação de Promotor de Justiça da Entrância Final, para  
187 substituir junto à **57ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível),** em face da  
188 designação do Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, titular da 57ª  
189 Procuradoria de Justiça (área de atuação cível), para, com prejuízo de sua titularidade, officiar na  
190 Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública, conforme Portaria nº  
191 2904/2024/SEGE. **DECISÃO:** O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos  
192 votantes, decidiu pela aprovação do Edital nº 054/2024 referente à convocação de Promotor de  
193 Justiça, para substituir junto à 57ª Procuradoria de Justiça na 2ª Instância. Na sequência, a  
194 Secretaria dos Órgãos Colegiados sugeriu a designação de Sessão Extraordinária do Conselho  
195 Superior do Ministério Público, para realizar o juízo de admissibilidade dos pedidos de inscrições e  
196 indicar ao Procurador-Geral de Justiça, por lista tríplice, os Promotores de Justiça aptos a serem  
197 convocados. **DECISÃO:** O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,  
198 decidiu pela designação de Sessão Extraordinária para o dia 25 de junho de 2024, às 8h30min.  
199 **COMUNICAÇÕES DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO PRESIDENTE AOS**  
200 **CONSELHEIROS** (art. 23, §1º, “F”, do Regimento Interno do CSMP): Informou que o  
201 Procurador-Geral de Justiça, por ocasião da Reunião da Comissão de Reforma do Regimento

202 Interno do CSMP, realizada em 05 de junho de 2024, autorizou aos Conselheiros acesso aos  
203 powerbi.mpbe.mp.br, referentes à Produtividade de Membros e Painel das Promotorias de Justiça,  
204 para subsidiar a análise da atuação dos Membros submetidos aos certames de promoção e remoção  
205 por merecimento, conforme links enviados por correio eletrônico. *O Conselho Superior do*  
206 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da referida comunicação.*  
207 **RELATOR EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO**, para julgar os processos  
208 a seguir sob sua relatoria: **DESPROVIMENTO DE RECURSO**: *O Conselho Superior, à*  
209 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no*  
210 *mérito pelo **DESPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*  
211 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do Relator: 1) - Processo*  
212 *nº 01.2023.00022805-7. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Beberibe. **PROVIMENTO DE***  
213 ***RECURSO***: *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do nobre*  
214 *Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito pelo **PROVIMENTO**, com*  
215 *consequente não homologação do presente arquivamento, e determinou a remessa dos autos ao*  
216 *Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar continuidade ao feito,*  
217 *consoante voto do relator. 2) - Processo nº 01.2023.00025952-8. Origem: 10ª Promotoria de Justiça*  
218 *de Maracanaú. **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO***: *O Conselho Superior, a unanimidade*  
219 *dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento*  
220 *das funções ministeriais na forma pleiteada, consoante voto do Relator: Abstenção Dr. Pedro*  
221 *Olimpio Monteiro Filho. 3) - Processo nº 09.2024.00019345-5. Origem: 49ª Procuradoria de*  
222 *Justiça. **RELATOR DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para julgar os processos a*  
223 *seguir sob sua relatoria: **DESISTÊNCIA DE AFASTAMENTO***: *O Conselho Superior, a*  
224 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo deferimento do pedido de*  
225 *desistência de afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada, consoante voto do Relator:*  
226 *2) - Processo nº 09.2024.00018142-6. Origem: 180ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. **NÃO***  
227 ***CONHECIMENTO DO RECURSO***: *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*  
228 *acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo não conhecimento do Recurso, mantendo o*  
229 *arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante*  
230 *voto do Relator: 3) - Processo nº 09.2022.00041112-3. Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de*  
231 *Nova Jaguaribara. **DESPROVIMENTO DE RECURSO***: *O Conselho Superior, à unanimidade*  
232 *dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo*  
233 ***DESPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos*  
234 *autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do Relator: 4) - Processo nº*

235 **01.2023.00026733-9.** Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Sobral; **5) - Processo nº**  
236 **01.2023.00017769-5.** Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Sobral. **RELATOR FRANCIMAURO**  
237 **GOMES RIBEIRO,** para julgar os processos a seguir sob sua relatoria: **DESPROVIMENTO DE**  
238 **RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,*  
239 *decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo*  
240 *o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante*  
241 *voto do Relator: 3) - Processo nº 01.2023.00006988-7.* Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São  
242 Gonçalo do Amarante. **O PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA PELO(A)**  
243 **RELATOR(A):** Após, discussão, o Relator diante da ausência justificada da representante do  
244 órgão correcional, decidiu retirar de mesa referido processo. *O Conselho Superior, à unanimidade*  
245 *dos presentes, tomou ciência do registro. 4) - Processo nº 09.2024.00013475-5.* Assunto:  
246 Resultado do trabalho da Comissão de apreciação de proposta de Súmula. **DEFERIMENTO**  
247 **DE AFASTAMENTO:** *O Conselho Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*  
248 *Relator, decidindo pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais na forma*  
249 *pleiteada, consoante voto do Relator: 5) - Processo nº 09.2024.00018423-4.* Origem: Promotoria de  
250 Justiça de Ocara. **RELATORA LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE,** para julgar o  
251 **processo a seguir sob sua relatoria: DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** *O Conselho*  
252 *Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, decidindo ratificar a*  
253 *decisão monocrático concedida pela relatora Dra. Liduina Maria Albuquerque Leite, referente ao*  
254 *deferimento do pedido de afastamento da Promotora de Justiça Dra. Camila da Silva Vieira*  
255 *Nalesso, devendo os autos serem encaminhados ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, para*  
256 *que seja designado membro substituto para atuar em eventuais atos judiciais e extrajudiciais*  
257 *durante o período do afastamento em sua titularidade, a partir do dia 16 de maio de 2024, às*  
258 *quintas-feiras, sextas-feiras e sábado, uma vez por mês, durante os meses de maio a novembro de*  
259 *2024, consoante voto da Relatora: 3) - Processo nº 09.2024.00015970-2.* Origem: 5ª Promotoria de  
260 Justiça de Crato. **RELATOR PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO,** para julgar os processos  
261 **a seguir sob sua relatoria: NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO:** *O Conselho Superior, à*  
262 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo não conhecimento do*  
263 *Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*  
264 *origem, consoante voto do Relator: 1) - Processo nº 09.2022.00033000-1.* Origem: 3ª Promotoria  
265 de Justiça de Maranguape. **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** *O Conselho Superior, a*  
266 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo deferimento dos pedidos*  
267 *de afastamentos das funções ministeriais na forma pleiteada, pelo Procurador-Geral de Justiça, bem*



268 como acolheu o cancelamento do pedido em relação ao Promotor de Justiça Leonardo Marinho de  
 269 Carvalho Chaves, e determinou o apensamento dos processos n<sup>os</sup> 09.2024.00017901-0,  
 270 09.2024.00018263-6, 09.2024.00018851-9, 09.2024.00017798-8, consoante voto do Relator: **2) -**  
 271 **Processo nº 09.2024.00018247-0, 3) - Processo nº 09.2024.00017901-0.** Origem: Procurador-Geral  
 272 de Justiça. Assunto: Afastamento coletivo; **4) - Processo nº 09.2024.00018263-6.** Origem: 2<sup>a</sup>  
 273 Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte; **5) - Processo nº 09.2024.00018851-9.** Origem: 143<sup>a</sup>  
 274 Promotoria de Justiça de Fortaleza. **COMUNICAÇÕES: Luiz Antonio Abrantes Pequeno:**  
 275 Informou sobre a realização de vacinação na PGJ. *O Conselho Superior, à unanimidade dos*  
 276  *votantes, tomou ciência da comunicação.* **Domingos Sávio de Freitas Amorim:** 1) Propôs voto de  
 277 parabéns a Dra. Liduina Maria Albuquerque Leite pela passagem de seu aniversário; 2) Propôs voto  
 278 de pronto reestabelecimento ao Dr. Ionilton Pereira do Vale desejando uma rápida recuperação. *O*  
 279  *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação da propositura ora*  
 280  *formulada.* **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão  
 281 às 13h20min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do Conselho Superior do  
 282 Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Dra. Liduina Maria de Sousa  
 283 Martins, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e aprovada,  
 284 dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada  
 285 por este Colegiado.

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - 11.06.2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Neves									0
Dr. Luiz Abrantes									0
Dr. Emmanuel Girão	1	1				1			3
Dr. Domingos Sávio	4							1	5
Dr. Francimauro	2	1				1			4
Dra. Liduina Albuquerque	2					1			3
Dr. Pedro Olímpio	1					4			5
Dr. Rinaldo Janja									0
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>20</b>

- 286 1) *Dr. Francimauro Gomes Ribeiro – não foi contabilizado 1(um) processo em razão de*  
 287  *ter retirado de mesa para melhor análise da matéria;*
- 288 2) *Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto - foi contabilizado 1(um) processo*  
 289  *apresentado extrapauta;*
- 290 3) *Dra. Liduina Maria Albuquerque Leite - foi contabilizado 1(um) processo apresenta-*  
 291  *do extrapauta.*

292